



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 6</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>7 - 9</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI - INSTRUCOES NORMATIVAS</b>	<b>10 - 12</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>13 - 41</b>
.....		
<b>5</b>	<b>CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS</b>	<b>42 - 43</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS</b>	<b>44 - 48</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 2945, DE 25 DE JULHO DE 2023.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **MORGANA MARCELLY COSTA MARQUES**, Matrícula SIAPE n.º **1467255**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **13**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **19/07/2023**.

Processo n.º **23076.069298/2023-45**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3055, DE 26 DE JULHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de **CAPACITAÇÃO**, totalizando **148 horas-aula**, a **ZELIA GUSMAO FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1133486**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **2** para o nível de capacitação **3**, com efeitos a partir de **21/07/2023**.

Processo n.º **23076.068502/2023-03**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3056, DE 26 DE JULHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de **CAPACITAÇÃO**, totalizando **165 horas-aula**, a **LEONARDO RODRIGUES CABRAL**, Matrícula SIAPE n.º **2310347**, no cargo de **DESENHISTA DE ARTES GRAFICAS**, da Classe **D**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **21/07/2023**.

Processo n.º **23076.070098/2023-76**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3100, DE 27 DE JULHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **122 horas-aula**, a **CLAUDIO BARROS LEAL MALUFE RIBEIRO**, Matrícula SIAPE n.º **1134101**, no cargo de **MEDICO-AREA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **26/07/2023**.

Processo n.º **23076.060734/2023-25**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3137, DE 28 DE JULHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **155 horas-aula**, a **CECILIA NASCIMENTO ARRUDA**, Matrícula SIAPE n.º **1755076**, no cargo de **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, da Classe **E**, do nível de capacitação **2** para o nível de capacitação **3**, com efeitos a partir de **26/07/2023**.

Processo n.º **23076.071312/2023-84**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3138, DE 28 DE JULHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **90 horas-aula**, a **EVERTON OLIVEIRA VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE n.º **1169327**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/07/2023**.

Processo n.º **23076.069213/2023-12**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3139, DE 28 DE JULHO DE 2023.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **BEATRIZ DA COSTA MONTEIRO**, Matrícula SIAPE n.º **1854539**, no cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, da Classe **E**, do nível de capacitação **2**, padrão **09**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **25/07/2023**.

Processo n.º **23076.070952/2023-07**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3241, DE 28 DE JULHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de **CAPACITAÇÃO**, totalizando **175 horas-aula**, a **MARCIO ROBERTO REMIGIO PAES**, Matrícula SIAPE n.º **2790073**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **27/07/2023**.

Processo n.º **23076.071650/2023-76**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3242, DE 28 DE JULHO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de **CAPACITAÇÃO**, totalizando **109 horas-aula**, a **DENILSON DE SANTANA NEVES**, Matrícula SIAPE n.º **3250747**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **20/07/2023**.

Processo n.º **23076.069762/2023-30**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2887, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Lillian Corrêa Pimentel Dantas, Matrícula SIAPE nº 1352970, Administradora, lotada no(a) Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, para o período de 08/08/2023 a 06/09/2023, referente ao quinquênio de 17/10/2016 a 18/10/2021.

(Processo 23076.069315/2023-71).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3067, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Felipe Lins de Melo, Matrícula SIAPE nº 13344762, Assistente em Administração, lotado no(a) Coordenação de Análise e Pagamento, para o período de 01/08/2023 a 29/10/2023, referente ao quinquênio de 11/11/2016 a 10/11/2021.

(Processo 23076.067600/2023-10).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3135, DE 27 DE JULHO DE 2023.

## DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Designar os indicados abaixo para representar os seguintes Centros:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**1) da vaga de representante docente da Câmara Setorial de Graduação (Art. 10, inciso XIV):**

- Prof. Carlos Eduardo Ferreira Monteiro (titular)
- Prof. Edson Francisco de Andrade (suplente)

- CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

**2) da vaga de representante docente da Câmara Setorial de Graduação (Art. 10, inciso XIV):**

- Prof<sup>a</sup>. Ana Paula Fernandes da Silveira Mota (suplente)

Processo n.º 23076.068393/2023-36

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 3136, DE 28 DE JULHO DE 2023.

## AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Autorizar o servidor **EDMÁRIO MARQUES DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3149256, a conduzir veículo oficial a serviço do Colégio de Aplicação da UFPE, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º 23076.071097/2023-69

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, R E S O L V E:

**Reconduzir** os servidores **JOSÉ THADEU PINHEIRO**, docente, matrícula SIAPE n.º 1131479, **CLÉCIO DOS SANTOS BUNZEN JÚNIOR**, docente, matrícula SIAPE n.º 1752732 e **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, assistente em administração, matrícula SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Inquérito Administrativo**, responsável por apurar, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo n.º **23076.000859/2021-54**, instituída através da Portaria n.º 1502/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 67, de 13/04/2022 e reconduzida através das seguintes Portarias:

- Portaria n.º 2545/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 106, de 14/06/2022;
- Portaria n.º 3551/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 145 de 12/08/2022;
- Portaria n.º 4454/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 182 de 07/10/2022;
- Portaria n.º 5119/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 213 de 30/11/2022;
- Portaria n.º 5505/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 228 de 27/12/2022.

Processo n.º **23076.000859/2021-54**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor



**Afastamento a Serviço**

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2134540	LUCIANA PEDROSA LEAL	04/09/2023	06/09/2023	MACEIÓ	AL	071231/2023-40
1163025	ITAMAR JOSE DIAS E CORDEIRO	09/08/2023	11/08/2023	BUÍQUE	PE	070634/2023-57
3288730	RAFAEL PATRICIO LACERDA	01/08/2023	02/08/2023	CARUARU	PE	070009/2023-54
1639753	EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO	01/08/2023	02/08/2023	CARUARU	PE	070029/2023-96
2447193	CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO	04/09/2023	06/09/2023	MACEIÓ	AL	071210/2023-25
2134013	JAELESON FREIRE BRELAZ DE CASTRO	14/08/2023	18/08/2023	PORTO ALEGRE	RS	071777/2023-42
2250491	ADRIANO DAYVSON MARQUES FERREIRA	07/08/2023	11/08/2023	RIO DE JANEIRO	RJ	071414/2023-46
2766188	MARCIO JOSE DAS CHAGAS MOURA	14/08/2023	16/08/2023	MATINHOS	PR	070363/2023-02

### Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2273613	ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SANTOS	04/08/2023	09/08/2023	JOÃO PESSOA	PB	064100/2023-32
1650957	CLAUDETE FERNANDES PEREIRA	28/05/2023	31/05/2023	AGUAS DE LINDOIA	SP	033604/2023-88

Avaliação de Desempenho - DOCENTE:

Estágio Probatório JULHO/2023

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>DATA DE INGRESSO</b>	<b>PROC. 23076.</b>
3154739	Alex Ferreira Falcao Moreira	14.11.2019	070292/2022-79
3160028	Calebe Hermann de Oliveira Lima	06.01.2020	092809/2022-19
3373122	Edilberto Alves P. da Rocha Filho	05.06.2013	055658/2023-16

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROPESQI**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), APROVADA EM 27 DE JULHO DE  
2023.**

**Ementa:**Regulamenta as resoluções 06/2020 e 01/2023 do CONSAD sobre o funcionamento dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa (LaMPs).

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conforme o Art. 13 da Resolução Nº 06/2020 do CONSAD, o Laboratório Multiusuários de Pesquisa (LaMP) deverá ter um planejamento visando a garantia da sustentabilidade da oferta de seus serviços à comunidade, podendo incluir, dentre outras formas de financiamento, o repasse de recursos via programas de pós-graduação, projetos, convênios, cobrança de taxas recolhidas via FADE ou via GRU, repasse de recursos próprios das unidades acadêmicas e/ou outras formas de custeio.

Art.2º - Para realizar o planejamento e a arrecadação de recursos de que trata o Art.1º para apoio, manutenção e financiamento de suas atividades, o LaMP deve:

I - Submeter/Registrar um estudo de custos de manutenção anual por equipamento ou serviço que justifique e sirva de embasamento para a definição dos valores cobrados pela execução de serviços tecnológicos;

II - Estabelecer diferenciação de valores cobrados às 3 categorias de usuários, obedecendo a seguinte proporção:

- a) Pesquisador da UFPE (U1), com valores máximos embasados no estudo de custos descrito em I.
- b) Pesquisador de outras ICTs (U2), sendo 1,5 vezes o valor de U1;
- c) Empresas e demais órgãos (U3), sendo 4 vezes o valor de U1, ou maior em caso de estudo de mercado.

III - Estabelecer os critérios e condições excepcionais para a gratuidade dos serviços, quando for o caso;

IV - Realizar estimativa de arrecadação anual do LaMP, atualizando-o sempre que solicitado;

V - Manter página web pública onde são descritos:

a) os serviços tecnológicos disponibilizados aos usuários, tanto da UFPE como externos;

b) os valores a serem cobrados, discriminados por serviço e por tipo de usuário nas 3 categorias: Pesquisador da UFPE, Pesquisador de outras ICTs, e Empresas e demais órgãos;

c) os procedimentos para agendamento dos serviços desejados;

d) os procedimentos e caminhos para a efetivação do pagamento, seja via FADE ou via GRU.

Parágrafo Único: As informações e documentos indicados nos itens I a IV devem ser enviados à Diretoria de Pesquisa da Propesqi via SIPAC.

Art. 3º - Os recursos financeiros arrecadados pelo LaMP deverão ser empregados exclusivamente na manutenção da infraestrutura ou em investimentos em infraestrutura do LaMP.

Parágrafo Único: É vedada a utilização de recursos arrecadados pelo LaMP para apoio à atividades de ensino, pesquisa ou extensão de pesquisadores ou grupos de pesquisa envolvidos na gestão ou usuários do LaMP.

Art. 4º - Os recursos financeiros arrecadados pelo LaMP via FADE serão executados de acordo com as normas e mecanismos definidos no instrumento legal estabelecido entre FADE e LaMP para este fim.

Art. 5º - Os recursos financeiros arrecadados pelo LaMP via GRU serão repassados anualmente ao coordenador do LaMP via Auxílio Financeiro ao Pesquisador e deverão ser executados de acordo com as normas vigentes.

Parágrafo Único: Do total dos recursos financeiros arrecadados pelo LaMP, 80% serão repassados pela Propesqi ao LaMP via auxílio financeiro ao pesquisador, enquanto que 20% serão retidos pela Propesqi para fomentar os editais e iniciativas de apoio à pesquisa e inovação da pró-reitoria.

Art. 6º - A prestação de contas dos recursos financeiros arrecadados deverá ser aprovada pelo Comitê Gestor do LaMP para então ser submetida à FADE ou à CAF da Propesqi, adicionalmente aos procedimentos estabelecidos pela FADE ou Propesqi para prestação de contas de auxílio financeiro.

Art. 7º - Para as arrecadações os lamps deverão gerar Guias de Recolhimento da União - GRUs - emitidas através do site

-[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) , inserindo as

informações de UG, número de referência e código de recolhimento fornecidas pela PROPLAN e PROPESQI.

Parágrafo Único: Para obtenção das informações descritas no art. 7º os responsáveis de cada LAMP deverão formar processo no SIPAC, para enviar à CAF PROPESQI ( 11.00.12) incluindo o formulário de cadastro de receita própria - prestação de serviço - disponível no site <https://www.ufpe.br/proplan/receita-propria> ; Preenchendo nas abas “CADASTRO RECEITA” e “PREVISÃO RECEITA E DESPESA” os campos:

- UG Executora: 156905 - PROPESQI
- Unidade de Prestação de Serviço: Nome do Lamp
- Objeto: Resumo das atividades do Lamp
- Responsável/SIAPE : dados do Coordenador do Lamp
- Lotação / E-mail / Ramal : dados do Coordenador do Lamp
- Serviços Comercializados / descrição: dados do Lamp
- Unidade de Medida/ valor unitário : estimativa para 2023 e para 2024.

Art. 8º - Todo o controle e gestão da previsão, arrecadação e execução dos recursos arrecadados pelos LAMPS serão realizados nos processos criados, conforme parágrafo único do art. 7º.

Pernambuco, 27 de Julho de 2023.

Pedro Valadão Carelli  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Joaquim Ferreira Martins Filho  
Diretor de Pesquisa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**Centro de Tecnologia e Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química**  
**Cursos de Mestrado e Doutorado**  
(Edital aprovado em reunião do Colegiado realizada em 17 de julho de 2023)

**Edital nº 04/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE (PPGEQ-UFPE) torna público a retificação do edital de seleção, publicado no Boletim Oficial nº 123/2023 da UFPE.

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

4.2 - A seleção para o curso de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte cronograma. Todos os horários mencionados são referentes ao horário de Brasília.

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	26/07 a 20/08/2023	No último dia até às 22h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 02/08/2023	Até às 15h	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição	Até 04/08/2023	Até às 23h55min	Comissão
Recurso para os pedidos de dispensa da taxa de inscrição indeferidos (via Anexo VII)	05/08 a 08/08/2023	Até às 15h	Candidato(a)
Resultado do recurso dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição (SITE)	Até 09/08/2023	Até às 23h55min	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Resultado da homologação das inscrições	24/08/2023	Até às 23h55min	Comissão
Recurso para resultado da homologação das inscrições (Via SIGAA)	25/08 a 29/08/2023	Até às 15h	Candidato(a)
Resultado final da homologação das inscrições após análise dos recursos;	30/08/2023	Até às 23h55min	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30/08/2023		PPGEQ
Etapa única - Avaliação do curriculum vitae	21/08 a 31/08/2023	-	Comissão
Resultado da etapa única	Até 31/08/2023	Até às 23h55min	Comissão

Recurso para etapa única (Via SIGAA)	01/09 a 05/09/2023	Até às 15h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Única após análise de recurso(s)	06/09/2023	Até às 14h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 06/09/2023	-	PPGEQ
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/09/2023 a 13/09/2023	Até às 17h	Candidato(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/09/2023	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 15/09/2023	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	18/09/2023 a 19/03/2023	Até às 17h	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/09/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 22/09/2023	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado final	Até 25/10/2023	Até às 13hn	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (Via SIGAA)	26/10 a 28/10/2023	Até às 13h	Candidato(a)
Resultado final após recursos	Até 29/10/2023	Até às 17h	Comissão
Matrícula	04/10/2023 a 06/10/2023		Candidato(a)
Início das aulas	16/10/2023		-

**Lê-se:**

4.2 - A seleção para o curso de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte cronograma. Todos os horários mencionados são referentes ao horário de Brasília.

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	26/07 a 20/08/2023	No último dia até às 22h	Candidato(a)



Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 02/08/2023	Até às 15h	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição	Até 04/08/2023	Até às 23h55min	Comissão
Recurso para os pedidos de dispensa da taxa de inscrição indeferidos (via Anexo VII)	05/08 a 08/08/2023	Até às 15h	Candidato(a)
Resultado do recurso dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição (SITE)	Até 09/08/2023	Até às 23h55min	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Resultado da homologação das inscrições	24/08/2023	Até às 23h55min	Comissão
Recurso para resultado da homologação das inscrições (Via SIGAA)	25/08 a 29/08/2023	Até às 15h	Candidato(a)
Resultado final da homologação das inscrições após análise dos recursos;	30/08/2023	Até às 23h55min	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30/08/2023		PPGEQ
Etapa única - Avaliação do curriculum vitae	21/08 a 31/08/2023	-	Comissão
Resultado da etapa única	Até 31/08/2023	Até às 23h55min	Comissão
Recurso para etapa única (Via SIGAA)	01/09 a 05/09/2023	Até às 15h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Única após análise de recurso(s)	06/09/2023	Até às 14h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 06/09/2023	-	PPGEQ
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/09/2023 a 13/09/2023	Até às 17h	Candidato(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/09/2023	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 15/09/2023	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão	18/09/2023 a 19/09/2023	Até às 17h	Candidato(a)

Heteroidentificação			
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/09/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 22/09/2023	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado final	Até 25/09/2023	Até às 13h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (Via SIGAA)	26/09 a 28/09/2023	Até às 13h	Candidato(a)
Resultado final após recursos	Até 29/09/2023	Até às 17h	Comissão
Matrícula	04/10/2023 a 06/10/2023		Candidato(a)
Início das aulas	16/10/2023		-

Prof. Luciano Costa Almeida  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/05/2023)

**Edital PPGeo 01/2023**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e nos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao) com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Geografia, cursos Mestrado e Doutorado.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação na área de geografia ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e, para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado em Programas reconhecidos pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, bem como à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, sendo a matrícula condicionada à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até o prazo final de matrícula inicial.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), das 14h00 do dia 31 (trinta e um) de julho de 2023 às 20h00 do dia 17 (dezessete) de agosto de 2023.

1.4 – O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) o Código de Vaga ao qual pretende concorrer (Anexo IV).

1.5 – No ato de inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de se identificar como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e ou com deficiência e concorrer às vagas de políticas de ações afirmativas de acordo com as normativas da Resolução 17/2021 do CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO da UFPE, publicada no B.O UFPE n.80 de 25 de maio de 2021.

1.6 – As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e os arquivos da documentação por ele enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) não se responsabilizará por aquelas inscrições recebidas após o prazo definido em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.9 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato dentro do período de inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

1.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e às condições nele estabelecidas, não podendo ser alegado desconhecimento de suas normas.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) formulário de inscrição preenchido através do [portal público de processos seletivos do SIGAA](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)
- b) cópias de documento oficial de identificação pessoal, frente e verso (com foto) e de CPF. No caso de

candidato estrangeiro, cópia do passaporte.

e) comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros, atualizada após última eleição (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral).

d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente.

e) Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 17/08/2023, respeitado horário bancário de compensação, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Estão desobrigados deste cumprimento os casos aprovados de dispensa e os casos de inscrição de candidato estrangeiro, sendo a este exigida a comprovação do pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

f) Projeto de Pesquisa, em .pdf, obedecidas as regras do subitem 3.2.3 deste edital.

g) Cópia da primeira página do currículo lattes, atualizado dentro dos últimos 3 meses, com foto recente de identificação (para candidatos brasileiros).

h) A Planilha de Pontuação do Currículo (disponível em [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)) devidamente preenchida. O candidato deve informar, ao lado de cada atividade da planilha, o nome do documento correspondente à referida atividade.

i) Os documentos comprobatórios dos títulos indicados na Planilha de Pontuação. As atividades indicadas na Planilha de Pontuação da Currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados etc. Não serão computadas as atividades não comprovadas.

j) Termo de autodeclaração, se for o caso, para optante à vaga em política de Ações Afirmativas para pessoas: negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, preenchido e assinado de acordo com o Anexo V deste edital.

I - Para candidato com deficiência, também necessário apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato comprovando a deficiência.

(i) Para pessoas com deficiência auditiva, necessário apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

(ii) Para pessoas com deficiência visual, necessário apresentar exame oftalmológico de acuidade visual realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

II - Para candidato indígena, também necessário apresentar cópia de declaração de pertencimento ao povo indígena assinada por liderança local ou por liderança de grupo e/ou associação de indígenas, quando se tratar de candidatos em contexto urbano.

III - Para candidato cigano ou quilombola, também necessário apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local.

2.1.1 – Poderão requerer dispensa da taxa de inscrição, através do preenchimento e envio, até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, do modelo de requerimento para dispensa da taxa de inscrição (Anexo II), os candidatos que se enquadram em uma das seguintes situações:

a) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;

c) alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado;

d) servidores ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes);

e) professores substitutos da UFPE.

2.1.2 – Os candidatos requerentes de dispensa da taxa de inscrição deverão inserir o documento demonstrativo de seu direito (ex.: comprovante de Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, declaração de matrícula regular ativa, crachá, contracheque recente, declaração de contratação temporária, etc.).

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao candidato em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado

ao endereço eletrônico [selecaodiscente.ppgeo@ufpe.br](mailto:selecaodiscente.ppgeo@ufpe.br)

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão apresentar:

a) Diploma de Graduação, anverso e verso, ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso até fevereiro de 2024, emitida pela Coordenação de Graduação, no caso de inscrição condicionada.

2.2.1 – Para qualquer dos casos, exige-se que o Curso de Graduação seja na área de geografia ou nas seguintes áreas afins: Geologia; Agronomia; Ciências Sociais; História; Engenharia Florestal; Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Agrícola e Ambiental; Biologia; Filosofia; Turismo; Sociologia; Ecologia; Ciências Biológicas; História; Filosofia; Sociologia; Antropologia.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

b) Diploma de Mestrado, anverso e verso, ou comprovante de conclusão de Curso de Mestrado, ou declaração de previsão de conclusão de curso até fevereiro de 2024, emitida pela Coordenação de Mestrado, no caso de inscrição condicionada;

c) Comprovante de cumprimento de qualificação de Mestrado, no caso de apresentação de declaração de previsão de conclusão de curso, ou declaração emitida pela Coordenação de Mestrado com informação de inexistência de cumprimento de qualificação para conclusão de Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, bem como à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, sendo a matrícula condicionada à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até o prazo final de matrícula.

2.6 – Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.

2.7 – Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado até o prazo final de matrícula (item 3.2 deste edital).

2.8 – As pessoas autodeclaradas pessoas negras (pretas e pardas passarão obrigatoriamente pela comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato.

2.9 – O candidato optante por vaga destinada a servidor, conforme resolução 01/2011 CCEPE UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/39914/2667629/RESOLU%C3%87%C3%83O+01+2011+CCEPE+UFPE+-+vaga+adicional+para+servidor+UFPE+na+sele%C3%A7%C3%A3o+discente/604d2f19-ee95-44df-89eb-72b6d579b380>), deverá anexar comprovante de vínculo funcional ativo com a UFPE.

### **3 – Exame de Seleção e Admissão:**

3.1 – O processo seletivo tem organização, planejamento e execução de atividades por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado, constituída por 6 integrantes do corpo docente do PPGE (Cláudio Ubiratan Gonçalves, Daniel Rodrigues de Lira, Edvânia Tôres Aguiar Gomes, Francisco Kennedy Silva dos Santos, Osvaldo Girão da Silva, e Priscila Batista Vasconcelos), sendo 1 representante da Coordenação na qualidade de presidente (Francisco Kennedy Silva dos Santos). Além da Comissão de Seleção e Admissão, serão constituídas Comissões de Avaliação designadas pela Comissão de Seleção e Admissão, de acordo com as Linhas de Pesquisa, constituídas por docentes do PPGE e docentes externos. Não poderão participar das etapas de avaliação docentes não designados pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2 – A Seleção para Mestrado e Doutorado constará de:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	31/07 a 17/08/2023	14h de 31/07 às 20h de 17/08/2023	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 11/08/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	17 a 21/08/2023	08h às 17h	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/08/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	23 a 25/08/2023	22h de 23/08 às 22h de 25/08/2023	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	29/08/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30/08/2023	Até 22h	PPGEO
Etapa 2 – Prova Escrita de Conhecimento da Área e Prova Escrita de Suficiência de Idioma	12/09/2023	> Prova Escrita de Conhecimento da Área: 08h às 12h > Prova Escrita de Suficiência de Idioma Inglês ou Espanhol: 14h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa de Prova Escrita de Conhecimento da Área e Prova Escrita de Suficiência de Idioma	18/09/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova Escrita de Conhecimento da Área e Prova Escrita de Suficiência de Idioma	19 a 21/09/2023	22h de 19/09 às 22h de 21/09/2023	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova Escrita de Conhecimento da Área e Prova Escrita de Suficiência de Idioma após análise de recurso(s)	22/09/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação da lista de horários para apresentação e arguição de pré-projetos de pesquisa por ordem alfabética e Linha de Pesquisa pelo Google Meet	26/09/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 – Arguição do Projeto de Pesquisa	28/09 a 03/10/2023	08 às 12h 14h às 18h	Candidato

Divulgação do resultado da Etapa 3 – Arguição do Projeto de Pesquisa	05/10/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Arguição do Projeto de Pesquisa	06 a 10/10/2023	22h de 06/10 às 22h de 10/10/2023	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Arguição do Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)	11/10/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 4 – Avaliação do Currículo	13 a 23/10/2023	08h 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa Avaliação do Currículo	24/10/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 4 – Avaliação do Currículo	25/10 a 27/10/2023	22h de 25/10 às 22h de 27/10/2023	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 4 Avaliação do Currículo após análise de recurso(s)	30/10/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros - pretos e pardos - Aprovados	Até 03/11/2023	Até 22h	PPGEO
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - aprovados. [O candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação UFPE]	06 a 08/11/2023	08h de 06/11 às 20h de 08/11/2023	Candidato autodeclarado negro
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - aprovados	09/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/11/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	13 a 14/11/2023	Até 20h de 14/11/2023	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 16/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/11/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão

Resultado Final	01/12/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	04 a 06/12/2023	22h de 04/12 às 22h de 06/12/2023	Candidato
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 08/12/2023	Até 22h	Comissão de Seleção e Admissão
Matrículas	01 a 15/03/2024	-	Candidato
Início das aulas	2024.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	-	-

**3.2.1 – Prova Escrita de Conhecimento da Área:** A prova escrita de conhecimento da área integra a etapa 2 do processo seletivo, de caráter eliminatório, com PESO 3 na média geral, e terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova tem por objetivo avaliar o nível de conhecimento empírico, teórico e metodológico sobre a área de Geografia. Terá acesso ao local de prova o candidato portando documento oficial de identificação com foto e com chegada anterior ao horário de início de prova.

3.2.1.1 – A prova de conhecimento será realizada no dia **12/09/2023, de 8h às 12h**, com divulgação do local de aplicação após etapa 1 em [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao).

3.2.1.2 – A prova será em idioma português e deverá ser respondida com caneta esferográfica preta ou azul, sendo anulada a prova que não obedecer a esta exigência.

3.2.1.3 – Os candidatos poderão dispor de 1 folha de papel pautado com 4 (quatro) laudas cada para rascunho e anotações, além de 1 folha de papel pautado com 4 (quatro) laudas para a realização da prova, ou mais, se demandado.

3.2.1.4 – O rascunho e o caderno de prova deverão ser devolvidos aos fiscais ao fim da prova, sendo permitida a posse do rascunho se decorridas duas horas e meia iniciais de prova.

3.2.1.5 – A prova constará de 2 (duas) questões, sendo 1 (uma) relativa a fundamentos da Geografia e 1 (uma) relativa a conhecimentos específicos (Geografia Física ou Geografia Humana), elaborada a partir de bibliografia indicada no

#### ANEXO I.

3.2.1.6 – Para a questão relativa a conhecimentos específicos, o candidato no momento de realização da prova deverá indicar qual tema específico irá responder.

3.2.1.7 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

<b>Crítérios</b>	<b>Percentual</b>
a) Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados e de sua base teórico-conceitual	30%
c) Domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	30%
d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%

3.2.1.8 – A Prova Escrita de Conhecimento da Área será avaliada por dois membros da Comissão, individualmente. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais com base nos critérios anunciados no subitem 3.2.1.7. A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos dois examinadores, com arredondamento para duas casas decimais, sendo exigida **nota mínima 7,00 (sete) para aprovação**.



**3.2.2 – Prova Escrita de Suficiência de Idioma:** A Prova Escrita de Suficiência de Idioma integra a etapa 2 do processo seletivo, de caráter eliminatório, com PESO 1 (um) na composição da média geral e duração de 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação. Terá acesso ao local de prova o candidato portando documento oficial de identificação com foto e com chegada anterior ao horário de início de prova.

3.2.2.1 – No preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá marcar a opção de prova escrita de suficiência de idioma de sua escolha **não podendo ser alterada em momento algum.**

3.2.1.2 – A Prova Escrita de Suficiência de Idioma Inglês ou Espanhol será realizada no dia **12/09/2023 de 14h às 17h**, com divulgação do local de aplicação após etapa 1 em [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao).

3.2.2.3 – A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica preta ou azul e o candidato poderá dispor de até 1 (uma) folha de papel pautado com 4 (quatro) laudas para rascunho e anotações.

3.2.2.4 – O rascunho e o caderno de prova deverão ser devolvidos aos fiscais ao fim da prova, sendo permitida a posse do rascunho se decorridas duas horas e meia iniciais de prova.

3.2.2.5 – A Prova Escrita de Suficiência de Idioma constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados e relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGE0. A prova será composta de questões objetivas (múltipla escolha) constituídas de 5 opções (A, B, C, D e E).

3.2.2.5 – A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato na ficha de inscrição, entre as seguintes opções: **Inglês e Espanhol**, relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

3.2.2.5 – O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

3.2.2.7 – A Prova Escrita de Suficiência de Idioma será avaliada e atribuída nota na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, sendo exigida **nota mínima 7,00 (sete) para aprovação.**

**3.2.3 – Arguição do Projeto de Pesquisa:** A arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, tem PESO 4 na composição da média geral.

3.2.3.1 – A defesa do Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral na plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Powerpoint) pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de até 15 (quinze) minutos para arguição da Comissão de Avaliação.

3.2.3.2 – É responsabilidade do candidato verificar previamente o funcionamento pleno de seu dispositivo eletrônico conectado a internet com câmera e microfone para a realização de sua apresentação.

3.2.3.3 – A critério da Comissão, poderá ser reagendada, uma única vez, a defesa no mesmo dia ou no máximo no dia útil seguinte depois do agendado inicial em caso de inviabilidade técnica.

3.2.3.4 – A secretaria do PPGE0 disponibilizará o link de acesso para cada candidato por meio do e-mail [selecaodiscente.ppg0@ufpe.br](mailto:selecaodiscente.ppg0@ufpe.br) no dia anterior da apresentação. O candidato deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto para organizar sua apresentação e sua câmera deverá permanecer ligada durante toda apresentação e defesa.

3.2.3.5 – Critérios adotados para a avaliação da apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa (Eliminatório):

<b>Critérios</b>	<b>Percentual</b>
a) Clareza e propriedade no uso da linguagem;	10%
b) Domínio dos conteúdos e conceitos, evidenciando a compreensão dos temas abordados, conhecimento dos fundamentos científicos e da viabilidade do pré-projeto;	30%
c) Domínio e precisão no uso metodologias científicas e ferramentas analíticas;	30%
d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	30%

3.2.3.6 – A apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será analisada por uma Comissão de Avaliação constituída por 3 (três) docentes, sendo 2 (dois) pertencentes ao quadro do PPGEIO e vinculado à Linha de Pesquisa de opção do candidato e 1 (um) terceiro pertencente a Comissão de Seleção ou externo ao PPGEIO. Individualmente, cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

3.2.3.7 – A nota do Projeto de Pesquisa de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e participação na etapa seguinte.

3.2.3.8 – A data e horário para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e linha de pesquisa, sendo divulgada no site [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao).

3.2.3.9 – O envio do Projeto de Pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento de inscrição.

3.2.3.10 – O Projeto de Pesquisa deve constar 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, inclusive capa (opcional) e referências.

3.2.3.11 – O Projeto de Pesquisa de pesquisa deverá conter, no mínimo, conforme as normas da ABNT:

- a) Título;
- b) Indicação da linha de pesquisa em que se enquadra (de acordo com o ANEXO III);
- c) Justificativa;
- d) Problemática anunciada, com a questão central da pesquisa explicitada;
- e) Objetivos;
- f) Revisão da literatura;
- g) Metodologia;
- h) Referências.

3.2.3.12 – Recomenda-se:

- a) Tamanho de papel: A4;
- b) Margens superior e esquerda: 3,0 cm;
- c) Margens inferior e direita: 2,0 cm;
- d) Fonte: Times New Roman, tamanho 11;
- e) Espaço entre linhas 1,5 cm;
- f) Demais formatações livres.

3.2.3.13 – O Projeto de Pesquisa que não se adequar ao limite de páginas previsto no subitem 3.2.3.10 e/ou não cumprir com os itens previstos no subitem 3.2.3.11 terá redução de 1,00 (um) ponto.

3.2.3.14 – É vedada a indicação do nome de potenciais orientadores no Projeto de Pesquisa.

3.2.3.15 – O Projeto de Pesquisa que não possuir aderência à Linha de Pesquisa (Anexo IV) escolhida no ato da inscrição será desenquadrado e receberá nota 0 (zero).

**3.2.4 – Avaliação do Currículo:** A avaliação do Currículo tem PESO 2 na composição da média geral.

3.2.4.1 – Na avaliação do Currículo serão obedecidas as tabelas de pontuação do Anexo VI e do Anexo VII, respectivamente para os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado.

3.2.4.2 – É de inteira responsabilidade o preenchimento das informações pelo candidato, sendo vedada a complementação ou o preenchimento das informações pela Comissão.

3.2.4.3 – As pontuações que sejam contabilizadas com base em horas de atividade admitirão contagem de pontos por fração (quantidade de horas inferior à contagem estipulada nas tabelas), respeitada a exigência de mínimo de horas para início da contagem.

3.2.4.4 – O cálculo da nota final de cada candidato obedecerá aos intervalos de notas maior e menor de cada Linha de Pesquisa. Em cada nível (Mestrado e Doutorado), será atribuída nota 10,0 (dez) para o candidato que obtiver maior pontuação no Currículo e será atribuída nota 7,0 (sete) para o candidato que obtiver menor

pontuação, respeitada a condição em cada Linha de Pesquisa. A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referências a maior e a menor notas obtidas na avaliação do Currículo na respectiva Linha de Pesquisa.

#### 4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas.

4.2 – Os candidatos aprovados, com média geral  $\geq 7,00$  (maior ou igual a sete vírgula zero) serão classificados(as), em ordem decrescente, obedecido o número de vagas por Código de Vaga de sua escolha.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota em:

- a) Prova Escrita de Conhecimento da Área;
- b) Defesa de Projeto de Pesquisa;
- c) Avaliação do Currículo;
- d) Maior idade.

4.4 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)

#### 5 – Recursos

5.1 – Ao candidato é assegurado vistas das provas/~~avaliações individuais~~ e dos espelhos de correção.

5.2 – O pedido de vistas das provas e do espelho individual de correção deverá ser solicitado durante o período recursal via e-mail para [selecaodiscente.pgegeo@ufpe.br](mailto:selecaodiscente.pgegeo@ufpe.br) com assunto “pedido de vista etapa (especificar a etapa)” devidamente identificados. O pedido de vista não constitui recurso.

5.3 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso.

5.4 – O recurso deverá ser enviado na respectiva seção do processo seletivo no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), em conformidade ao prazo definido no item 3.2 deste edital.

5.5 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6 – Vagas e Classificação

6.1 - São ofertadas **39 (trinta e nove)** vagas para o curso de Mestrado e **14 (quatorze)** vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do PPGEU/UFPE, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 20 (vinte) vagas no Mestrado e 07 (sete) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – O preenchimento das vagas do curso de Mestrado e das vagas do curso de Doutorado obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa/código de vaga escolhida no ato da inscrição.

6.3 – Serão construídas duas listas de classificação, uma com a distribuição de vagas de ampla concorrência e uma segunda com as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas por linha de pesquisa/código de vaga.

6.4 – Preenchida as vagas ofertadas por linha de pesquisa/código de vaga e não restando mais vaga ofertada no código de escolha do candidato, os aprovados nesta linha de pesquisa/código de vaga ficarão em lista de espera na condição de classificáveis, respeitado sua modalidade de concorrência.

6.5 – Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa/código de vaga e as políticas de ações afirmativas.

6.6 – As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa/código de vaga não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra linha/código de vaga.

6.7 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.8 – Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução Nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/39914/2667629/RESOLU%C3%87%C3%83O+01+2011+CCEPE+UFPE+-+vaga+adicional+para+servidor+UFPE+na+sele%C3%A7%C3%A3o+discente/604d2f19-ee95-44df-89eb-72b6d579b380>).

## **7 – Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de cinquenta por cento (50%) do total das vagas ofertadas, sendo 1 (uma) das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 – As vagas destinadas às políticas de ação afirmativas serão distribuídas em ordem decrescente de pontuação dos candidatos inscritos nesta modalidade.

7.3 – Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.4 – Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.5 – Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.6 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

## **8 – Matrícula**

8.1 – O Programa não adota ingresso em Fluxo Contínuo.

8.2 – Como requisito para a matrícula, a Secretaria do PPGE disponibilizará formulário eletrônico para envio das informações e documentos necessários a efetivação, bem como definição de prazo razoável para cumprimento desta exigência. O não preenchimento e envio do formulário com os documentos exigidos, dentro do prazo previsto, configuram situação de desistência do candidato.

8.2.1. – Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e classificável, obedecida a ordem de classificação da linha de pesquisa/código de vaga.

8.2.2. – As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa/código de vaga não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra linha de pesquisa/código de vaga.

8.2.3. – Na convocação para preenchimento das vagas remanejadas, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro de cada linha de pesquisa/código de vaga.

8.2.4. – Os candidatos aprovados e classificados, bem como os classificáveis remanejados estarão aptos a realizar matrícula na primeira quinzena de março 2024.

8.2.5. – Na documentação para matrícula, os certificados dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com:

- a) Autenticação do Consulado do Brasil no País onde o certificado foi emitido; ou
- b) Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

8.2.6. – A não apresentação da documentação até o prazo final de matrícula implicará na perda da vaga.

## **9 – Disposições gerais**

9.1 – Informações:

Av. dos Funcionários, s/n, Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, 6º andar, sala 604  
CEP: 50740-550, Cidade Universitária, Recife-PE  
Página na Internet: [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)  
E-mail: [selecaodiscente.ppgeo@ufpe.br](mailto:selecaodiscente.ppgeo@ufpe.br)

9.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados aqueles que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

9.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 – É consagrada a nota 7,00 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.

9.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* ([www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)).

9.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO KENNEDY SILVA DOS SANTOS

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia – CFCH

## **PROCESSO 23076.071339/2023-34**

Anexos:

I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

II – REQUERIMENTO PARA DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

IV – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-

GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

VI – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO

VII – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE**

**Formulário de inscrição online**, disponível no portal público de processos seletivos do SIGAA:  
[https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO PARA DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_, portador da Identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção e Admissão ao curso de Mestrado e Doutorado em Geografia da UFPE, dispensa da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 2.1.1 deste edital:

- Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado;
- Servidores ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes);
- Professores substitutos da UFPE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



### ANEXO III

#### BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

- CASTRO, I. E., GOMES, P. C. C. & CORREA, R. L. (org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro, Bertrand, 1995.
- CARLOS, A. F. SOUZA, M. L. SPOSITO, M. E. B. **A produção do espaço urbano**. São Paulo: Contexto, 2011.
- CORREA, A. C. B. O Estado da Arte da Geografia Física no Nordeste e Norte do Brasil. **Revista do Departamento de Geografia da USP**, v. 33, p. 157-170, 2017. <http://www.revistas.usp.br/rdg/article/view/134426>. Acesso em: 02 jul. 2023.
- CHRISTOFOLETTI, A. **Modelagem de Sistemas Ambientais**. São Paulo, Edgar Blücher. 236p, 2000.
- GREGORY, K. J. **A Natureza da Geografia Física**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 367, 1992.
- HAESBAERT, R. **Regional-Global: Dilemas da Região e da Regionalização na Geografia Contemporânea**. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- JOHNSTON, R. J. **Geografia e Geógrafos: A geografia humana anglo-americana desde 1945**. São Paulo, DEFEL, 359p., 1986.
- DOS SANTOS, F. K.; BOTELHO, L. A. V.; SANTOS, M. F. A educação ambiental e a geografia escolar: dimensões curriculares, possibilidades e desafios contemporâneos. **Caminhos de Geografia (UFU)**, v. 17, p. 126-143, 2016. <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/31858>. Acesso em: 02 jul. 2023.
- DOS SANTOS, F. K.; BOTELHO, L. A. V. (Org.); SANTOS, M. F. (Org.) **Ensaio epistemológicos plurais em ensino de Geografia**. 1. ed. Recife: Edições Legep/UFPE, 2023. v. 1. 108p. Disponível em: [www.ufpe.br/legep/publicacoes](http://www.ufpe.br/legep/publicacoes). Acesso em: 02 jul. 2023.
- FERREIRA GUIMARÃES, G. Geo-grafias negras & Geografias negras. **Revista da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)**, 12(Ed. Especial), 292–311. 2022. Recuperado de <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/866>. Acesso em: 02 jul. 2023.
- MACIEL, C. A. A. Cultura e política em diálogo na geografia humana: comentário sobre as possibilidades de se pensar os espaços da interculturalidade. **Revista GeoSertões**, v. 1, p.8-21, 2016. Disponível em: <https://cfp.revistas.ufcg.edu.br/cfp/index.php/geosertoos/article/view/30>. Acesso em: 02 jul. 2023.
- MASSEY, D. **Pelo espaço: uma nova política da espacialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand. Brasil, 2008. 312 p
- MONTEIRO, C. A. F. **Geossistemas: a história de uma procura**. São Paulo, Contexto. 127p, 2000.
- MOREIRA, R. **A Formação Espacial Brasileira: Contribuição crítica aos fundamentos espaciais da Geografia do Brasil**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2012.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. **A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- SANTOS, M. **A Natureza do Espaço. Técnica e Tempo. Razão e Emoção**. São Paulo: HUCITEC, 1996.
- SAQUET, M. A. **Abordagens e Concepções de Território**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- SILVA, J. M. Geografias feministas, sexualidades e corporalidades: desafios às práticas investigativas. **Espaço e Cultura**, [S.l.], n. 27, p. 37-54, jun. 2010. ISSN 2317-4161. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/article/view/3542/2464>. Acesso em: 02 jul. 2023.
- VITTE, A. C.; GUERRA, A. J. T.. **Reflexões sobre a Geografia Física no Brasil**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 280p, 2004.



**ANEXO IV**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, VAGAS**

**Área de Concentração:** Regionalização e Análise Regional

**LINHA 1: ANÁLISE AMBIENTAL, DINÂMICA SUPERFICIAL E CLIMÁTICA DAS PAISAGENS**

Ementa: Contempla estudos voltados para o conhecimento do meio físico e análise e monitoramento de ecossistemas, envolvendo estruturas, processos, funções e formas, bem como consequências e efeitos advindos da reorganização espacial. Além de estudos voltados para o conhecimento da dinâmica superficial e climática das paisagens naturais tropicais úmidas e semiáridas, envolvendo estruturas, processos, funções e formas, bem como consequências e efeitos advindos da reorganização espacial. Pesquisas que envolvam as representações Geocartográficas, Geotecnologias e suas aplicações em Geografia Física.

**Linha 2: DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES**

Ementa: Estudos que contemplam novas dinâmicas territoriais do desenvolvimento, processos espaciais de regionalização históricos e/ou atuais e instrumentos e políticas voltados ao planejamento e à gestão do território em escala urbano-regional, abordando estruturas produtivas, reestruturação produtiva, fluxos econômicos hodiernos, dinâmicas demográficas, estruturas e estratégias de gestão e de governança territorial, efeitos da globalização, da financeirização, da crise capitalista contemporânea e das interfaces entre as dinâmicas territoriais, populacionais e migratórias e as questões sociais e ambientais, além das estruturas de governança territorial. O eixo temático volta-se, também para a discussão da produção e dinâmicas dos espaços metropolitanos e das cidades intermediárias, relacionando o atual perfil e dinamismo das mesmas às políticas públicas implementadas pelos diversos níveis de governo – federal, estadual e municipal.

**Linha 3: ESPAÇO AGRÁRIO, RURALIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Ementa: Pesquisas direcionadas à relação espaço e poder e o papel dos distintos agentes-atores do espaço rural, e também destes nas relações com o espaço urbano: o conflito e a luta pela terra, as novas dinâmicas do mundo rural diante do processo de urbanização e de globalização, industrialização do campo e o agronegócio, multifuncionalidade, turismo rural, agroecologia, campesinato e desenvolvimento rural.

**Linha 4: EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, CULTURA, POLÍTICA E INOVAÇÃO NA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO DO ESPAÇO**

Ementa: Estudos orientados à análise de fenômenos do mundo contemporâneo que afetam a produção do espaço a partir da perspectiva de questões e objetos inscritos nos campos da educação em geografia, geografia cultural, geografia política e geografia econômica e da inovação, bem como, contempla estudos que valorizem a interdisciplinaridade, a interface teoria-prática, o diálogo de saberes.

**LINHAS DE PESQUISA: VAGAS**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
L1 - Análise Ambiental, Dinâmica Superficial e Climática das Paisagens	17	08
L2 - Dinâmicas Territoriais do Desenvolvimento e Regionalizações	03	03
L3 - Espaço Agrário, Ruralidades, Movimentos Sociais e Políticas Públicas	04	01
L4 - Educação Geográfica, Cultura, Política e Inovação na Produção Contemporâneo do Espaço	15	02
<b>Total Geral</b>	<b>39</b>	<b>14</b>
Ampla Concorrência	20	07
Ações Afirmativas (pessoas declaradas pessoas negras)	18	06

(pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros))		
Ações Afirmativas (pessoas com deficiência)	01	01

Link para acesso as informações do Corpo Docente do Programa:

<https://www.ufpe.br/posgeografia/corpo-docente>

#### DOCENTES QUE OFERTAM VAGAS

	Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
<b>CODIGO DA VAGA</b>	<b>L1 - ANÁLISE AMBIENTAL, DINÂMICA SUPERFICIAL E CLIMÁTICA DAS PAISAGENS</b>		
L1AC	Antônio Carlos de Barros Corrêa	1	1
L1CC	Cristiana Coutinho Duarte	3	-
L1DL	Daniel Rodrigues de Lira	2	1
L1DG	Danielle Gomes da Silva Listo	1	2
L1EC	Eugênia Cristina Gonçalves Pereira	1	-
L1FL	Fabrizio de Luiz Rosito Listo	2	1
L1LC	Lucas Costa de Souza Cavalcanti	3	-
L1MF	Maria Fernanda Abrantes Torres	1	1
L1OG	Osvaldo Girão da Silva	2	1
L1RN	Ranyére Silva Nóbrega	1	1
	<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>8</b>
<b>CODIGO DA VAGA</b>	<b>L2 - DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES</b>		
L2AS	Alcindo José de Sá	-	2
L2AL	Ana Carolina Gonçalves Leite	3	-
L2AF	Ana Cristina de Almeida Fernandes	-	1
	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>CODIGO DA VAGA</b>	<b>L3 - ESPAÇO AGRÁRIO, RURALIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>		
L3CG	Cláudio Ubiratan Gonçalves	2	-
L3MP	Mônica Cox de Britto Pereira	2	1
	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>1</b>
<b>CODIGO DA VAGA</b>	<b>L4 - EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, CULTURA, POLÍTICA E INOVAÇÃO NA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO DO ESPAÇO</b>		
L4AF	Ana Cristina de Almeida Fernandes	2	-
L4CM	Caio Augusto Amorim Maciel	2	1

L4ET	Edvânia Torres Aguiar Gomes	2	-
L4FK	Francisco Kennedy Silva dos Santos	2	1
L4PB	Priscila Batista Vasconcelos	3	-
L4PK	Priscylla Karoline de Menezes	2	-
L4RD	Rodrigo Dutra Gomes	2	-
	<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>2</b>

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**ANEXO VI**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO**

<b>A – TITULAÇÃO (PESO 2,5)</b>	
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, Período.	<b>Pontuação</b>
Média do Histórico Escolar da Graduação em Geografia	Equivalente à Média do Histórico
Média do Histórico Escolar da Graduação em outra área	0,8 da Média do Histórico
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por Especialização concluída
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por Especialização concluída
Aperfeiçoamento	0,5 para cada 120h
<b>Observação importante: 1.</b> No caso de haver conceitos em vez de nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5.	
<b>B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por semestre
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por semestre
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre
Monitoria na Graduação com Bolsa	1,0 por semestre
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, monitoria voluntária, etc.)	0,5 por semestre
Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por semestre
<b>C – ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação</b>
Estágio voluntário não curricular, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas
PIBIC ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência e Residência Pedagógica	1,0 por ano
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação
<b>D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação</b>

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de Estudantes	0,1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos Internacionais	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	Qualis A da Área Geografia – Máximo 10,0 por artigo
	Qualis B1 a B3 da Área Geografia – Máximo 9,0 por artigo
	Qualis B4 a B5 da Área Geografia – Máximo 7,0 por artigo
	Qualis C da Área Geografia – Máximo 2,0 por artigo
	Para revistas Qualis A em outra área – 5,00 por artigo
	Para revistas Qualis B1 a B3 em outra área – 3,00 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0
Publicação de livro	9,0
Publicação de capítulos de livros	7,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0
<p><b>Observação: 1.</b> Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>). <i>Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.</i> <b>2.</b> Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. <b>3.</b> Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.</p>	
<b>E – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por cada 12h

Minicurso (mínimo 8h), como facilitador	0,5 por cada 8h
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por cada 40h
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão
Projeto de Extensão	1,0 por projeto

**ANEXO VII**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO**

<b>A – TITULAÇÃO (PESO 2,5)</b>	
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, Período.	<b>Pontuação</b>
Média do Histórico Escolar do Mestrado	Equivalente à Média do Histórico
Mestrado concluído (ou a ser concluído) em até 24 meses	2,0 pontos
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por Especialização concluída
Especialização em outras áreas (360 h)	1,5 por Especialização concluída
Aperfeiçoamento	0,5 para cada 120 h
<b>Observações importantes:</b> 1. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 2. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.	
<b>B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por semestre
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por semestre
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre
Monitoria na Graduação com Bolsa	1,0 por semestre
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, monitoria voluntária, etc.)	0,5 por semestre
Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por semestre
<b>C – ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0)</b>	
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação</b>
Estágio voluntário não curricular, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas
PIBIC ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência e Residência Pedagógica	1,0 por ano
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação
<b>D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação</b>



Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de Estudantes	0,1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos Internacionais	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	Qualis A da Área Geografia – Máximo 10,0 por artigo
	Qualis B1 a B3 da Área Geografia – Máximo 9,0 por artigo
	Qualis B4 a B5 da Área Geografia – Máximo 7,0 por artigo
	Qualis C da Área Geografia – Máximo 2,0 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0
Publicação de livro	9,0
Publicação de capítulos de livros	7,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0
<p><b>Observação: 1.</b> Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>). <b>Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.</b> <b>2.</b> Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. <b>3.</b> Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.</p>	
<b>E – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)</b>	
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração	<b>Pontuação</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por cada 12h
Minicurso (mínimo 8h), como facilitador	0,5 por cada 8h
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por cada 40h

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão
Projeto de Extensão	1,0 por projeto

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CURSO DE MESTRADO**

O **Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente** torna público a retificação do Edital de Seleção 2023 para Ingresso no **Mestrado**, publicado no Boletim Oficial da UFPE, V. 58, No. 046 (Especial) do dia 17 de março de 2023.

**Onde se lê:**

Pré-matrícula: 01 e 02 de agosto de 2023

Matrícula online: 03 a 05 de agosto de 2023

Início das aulas: 08 de agosto de 2022 conforme definido pelo programa após a matrícula

**Leia-se:**

Pré-matrícula: 05 a 08 de agosto de 2023

Reunião de acolhimento e orientação da Matrícula: 09 de agosto de 2023

Matrícula online: 10 a 11 de agosto de 2023

Início das aulas : 14 de agosto de 2022 conforme definido pelo programa após a realização da matrícula

**Paulo Sávio Angeira de Goes**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente –  
PPGSCA/UFPE**

### DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM M A T E M Á T I C A - L I C E N C I A T U R A DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura do Núcleo de Formação Docente, Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco a partir de 20/07/2023:

#### MEMBROS:

ANNA LUIZA ARAUJO RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA (SIAPE 2331197 – Docente)  
CLEITON DE LIMA RICARDO (SIAPE 2159360 - Docente)  
CRISTIANE DE ARIMATÉA ROCHA (SIAPE 2894033 - Docente)  
EDELWEIS JOSE TAVARES BARBOSA (SIAPE 1681244 – Docente)  
EDGAR SILVA GALVÃO NETO (MATRÍCULA 20200002011 - Discente)  
GLEYSBSON MIGUEL DA SILVA (SIAPE 2859349 – Docente)  
JAQUELINE APARECIDA FORATTO LIXANDRÃO SANTOS (SIAPE 1196238 – Docente)  
JOSÉ DILSON BESERRA CAVALCANTI (SIAPE 1528949 - Docente)  
JOSÉ IVANILDO FELISBERTO DE CARVALHO (SIAPE 2891219 – Docente)  
JOSINALVA ESTÁCIO MENEZES (SIAPE 956686 – Docente)  
KATHARINE NÍNIVE PINTO SILVA (SIAPE 2289086 – Docente)  
KÁTIA SILVA CUNHA (SIAPE 1836356 – Docente)  
LAERTE LEONALDO PEREIRA (SIAPE 2777340 - Docente)  
MARCÍLIO FERREIRA DOS SANTOS (SIAPE 3889164 – Docente)  
MARCOS LUIZ HENRIQUE (SIAPE 2324067 - Docente )  
MARCUS BESSA DE MENEZES (SIAPE 1582010 - Docente)  
NARALINA VIANA SOARES DA SILVA OLIVEIRA (SIAPE 1010760 – Docente)  
RICARDO ANTÔNIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ (SIAPE 1714448 – Docente)  
ROBERTO RIBEIRO DA SILVA (SIAPE 3309848 – Docente)  
SIMONE MOURA QUEIROZ (SIAPE 2077818 - Docente)  
VALDIR BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR (SIAPE 1968638 - Docente)

Jaqueline Aparecida Foratto Lixandrão Santos  
Coordenadora do Curso de Matemática – Licenciatura  
SIAPE: 1196238

**PORTARIA Nº 006 – NFD/CAA, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**

O COORDENADORA DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a aprovação *Ad Referendum* dos nomes para recompor a comissão eleitoral do Núcleo de Formação Docente, resolve:

**Art. 1º** - Designar os docentes, técnicos e discentes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral do Núcleo de Formação Docente:

**MEMBROS DOCENTES:**

Ernesto Valdés Arcenio Rodriguez (titular e presidente)  
Regina Célia Barbosa de Oliveira (titular e vice-presidente)  
Sulanita Bandeira da Cruz Santos (suplente)  
Edelweis José Tavares Barbosa (suplente)

**MEMBROS TÉCNICOS:**

Helder Caran Ferreira dos Santos (titular)  
Gibbson Dias Silva Andrade (suplente)

**MEMBROS DISCENTES:**

José Eric Alves de Oliveira - Curso de Matemática-licenciatura (titular)  
Maria Eloá do Ó Silva - Curso de Física-licenciatura (suplente)

**Art. 2º** - O mandato desta comissão será de 01 (um) ano a contar de 27/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente portaria torna sem efeito a Portaria nº 005 - NFD/CAA, de 174 de julho de 2023, publicada no B.O. UFPE nº 58 (120 Boletim de Serviço, de 18 de julho de 2023).

**Edelweis José Tavares Barbosa**

Vice-coordenador e Coordenador em Exercício do Núcleo de Formação Docente  
SIAPE: 1681244

**PORTARIA DE Nº 08, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por um ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, os professores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Progressão Horizontal** do Departamento:

**MEMBROS INTERNOS:**

José Ricardo Dias Pereira (PRESIDENTE)  
Niedje Siqueira de Lima

**MEMBRO EXTERNO:**

Paulo Fonseca Menezes Filho

Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Elaine Judite de Amorim Carvalho  
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva

**PORTARIA DE Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por um ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, os professores e a técnica- administrativo abaixo relacionados para compor a **Comissão de Patrimônio** do Departamento:

**MEMBROS:**

Carlos Frederico de Moraes Sarmiento (PRESIDENTE)  
Cíntia Regina Tornisiello Katz  
Flávia Maria de Moraes R. Perez  
Cristina Maria de Menezes

Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Elaine Judite de Amorim Carvalho  
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva

**PORTARIA DE Nº 10, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE ALMOXARIFADO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por um ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, as professoras abaixo relacionados para compor a **Comissão de Almojarifado** do Departamento:

**MEMBROS:**

Sílvia Regina Jamelli (PRESIDENTE)  
Cíntia Regina Tornisiello Katz  
Andrea dos Anjos Pontual de Andrade Lima

Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Elaine Judite de Amorim Carvalho  
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva

**PORTARIA DE Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por um ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, o professor abaixo relacionado para compor a **Comissão de Biossegurança** representando o Departamento:

**MEMBRO:**

Leonardo Cavalcanti B. dos Santos

Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Elaine Judite de Amorim Carvalho  
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva

**PORTARIA DE Nº 12, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LOTAÇÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por um ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, os professores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Lotação** do Departamento:

**MEMBROS:**

Elaine Judite de Amorim Carvalho (PRESIDENTE)  
Danyel Elias da Cruz Perez  
Maria Luiza dos Anjos Pontual

Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Elaine Judite de Amorim Carvalho  
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva

**PORTARIA DE Nº 13, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por um ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, os professores abaixo relacionados para compor a **Comissão para Avaliação dos Projetos de Pesquisa** do Departamento:

**MEMBROS:**

Jurema Freire Lisboa de Castro (PRESIDENTE)  
Paulo Sávio Angeiras de Góes  
Viviane Colares Soares de A. Amorim

Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Elaine Judite de Amorim Carvalho  
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva



**PORTARIA DE Nº 14, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por um ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, os professores abaixo relacionados para compor a **Comissão para Avaliação dos Projetos de Extensão** do Departamento:

**MEMBROS:**

José Ricardo Dias Pereira (PRESIDENTE)  
Luciana de Barros Correia Fontes  
Alessandra de Albuquerque T. Carvalho

Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Elaine Judite de Amorim Carvalho  
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva

**PORTARIA DE Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por um ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, as professoras abaixo relacionados para compor a **Câmara Setorial de Extensão**, representando o Departamento:

**MEMBROS:**

Niedje Siqueira de Lima (TITULAR)  
Márcia Maria Dantas Cabral de Melo (SUPLENTE)

Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Elaine Judite de Amorim Carvalho  
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva

**PORTARIA DE Nº 16, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por um ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, as professoras abaixo relacionados para compor o **Colegiado de Curso**, representando o Departamento:

**MEMBROS:**

Sílvia Regina Jamelli  
Márcia Maria Dantas Cabral de Melo  
Cíntia Regina Tornisiello Katz  
Flávia Maria de Moraes Ramos Perez  
Maria Luiza dos Anjos Pontual

Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Elaine Judite de Amorim Carvalho  
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva

**PORTARIA DE Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar por um ano, a partir de 14 de fevereiro de 2023, as professoras abaixo relacionados para compor o **Núcleo Docente Estruturante**, representando o Departamento:

**MEMBROS:**

Andrea dos Anjos Pontual de Andrade Lima  
Daniela da Silva Feitosa  
Luciana de Barros Correia Fontes

Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Elaine Judite de Amorim Carvalho  
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva